

No. 006/DAS/12

DATA: 11/06/2012

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

LOCAL: CAMPUS DE JOINVILLE

ÓRGÃO: CENTRO DE ENGENHARIA DA MOBILIDADE- CEM

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Fabricação
- Laboratório de Ligações Permanentes
- Laboratório de Projetos de extensão
- Laboratório Circuitos Elétricos e Eletrônicos
- Laboratório de Química
- Laboratório de Desenvolvimento de Produtos
- Laboratório de Biopolímetros
- Laboratório de Informática I e II
- Setores Administrativos

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do Campus de Joinville são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do SEST/DAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 11/06/2012 e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de servidores dos setores analisados.

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Os equipamentos de medição utilizados para as avaliações quantitativas, se necessário, durante as diligências periciais, foram os seguintes:

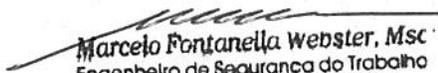
- Medidor de nível de pressão sonora, marca QUEST, modelo 2700.

3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da SEST/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa e qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4- AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

DAS/SGP – UFSC
ORGÃO: CEM

DATA: 11/06/12 Nº 006/2012
Local: Campus Joinville

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Fabricação	Manipulação de óleos, graxas e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos	Qualitativo	-	Média	Não há
Laboratório de Ligações Permanentes	Radiação não ionizante em soldas (oxi, elétrica, arco, brasagem)	Qualitativo	-	Média	Não há
Laboratório de Circuitos elétricos e eletrônicos	Trabalhos em bancadas em baixa e extra baixa tensões, somente utilização de equipamentos (fontes, osciloscópios, etc.)	Qualitativo	-	Não há.	Não há
Laboratório de Informática I e II	Trabalhos relativos a software e gerência de redes informáticas	Qualitativo	-	Não há.	Não há

- Segundo Orientação Normativa 02/SRH/MPOG de 19/02/10, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

DAS/SGP – UFSC
ORGÃO: CEM

DATA: 11/06/12 Nº 006/2012
Local: Campus Joinville

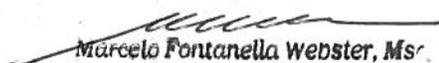
LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Projetos de Extensão	Em implantação	-	-	-	-
Laboratório de Química	Em implantação	-	-	-	-
Laboratório de Desenvolvimento de Produtos	Em implantação	-	-	-	-
Laboratório de Biopolímeros	Em implantação	-	-	-	-
Setores Administrativos e afins	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Segundo Orientação Normativa 02/SRH/MPOG de 19/02/10, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

*Os setores de trabalho considerados “em implantação” deverão ser periciados imediatamente após o início de suas atividades normais.


Marcelo Fontanella Webster, Ms.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153